



DOI: 10.33947/1982-3290-v14n1-3978

**IMPACTOS DOS DISTINTOS GRAUS DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA ORGÂNICA: UM COMPARATIVO ENTRE BRASIL E CHINA**

**IMPACTS OF DIFFERENT DEGREES OF CIVIL SOCIETY PARTICIPATION ON THE ORGANIC FARMING INSTITUTIONALIZATION AND DEVELOPMENT: BRAZIL AND CHINA COMPARATIVE**

Lillian Bastian<sup>1</sup>

**RESUMO**

Neste artigo são analisadas as trajetórias da agricultura orgânica em dois países, Brasil e China. Estes dois países apresentam distintos graus de envolvimento da sociedade civil com a agricultura orgânica. Ao longo do artigo são apontados os impactos no desenvolvimento e institucionalização da agricultura orgânica decorrentes dessa maior ou menor participação da sociedade civil. A partir de revisão da literatura, observa-se que o maior engajamento da sociedade civil no Brasil trouxe alguns impactos como a possibilidade de certificação orgânica por três diferentes vias. Por outro lado, percebe-se que na China as ações destinadas as agriculturas mais sustentáveis foram criadas pelo Estado, que buscava manter a produção de alimentos.

**PALAVRAS-CHAVE:** Sociedade Civil. Agricultura Orgânica. Trajetória. Brasil. China.

**ABSTRACT**

*In this paper is analyzed the trajectories of organic farming in two countries: Brazil and China. These countries show different degrees of involvement of civil society with the organic farming. In the paper is pointed out the impacts in the organic farming development and institutionalization provoked by greater or smaller participation of civil society. Based on a literature review, on the one hand it is observed that a bigger engagement of civil society in Brazil brings some impacts, like the possibility of organic certification by three ways. On the other hand, it is clear that in China the actions destined to the more sustainable agriculture were created by State in the intended to maintain the food production.*

**KEYWORDS:** Civil Society. Organic Farming. Trajectories. Brazil. China.

<sup>1</sup> Curso Independente de Agricultura Biodinâmica da Região Centro Sul do Rio Grande do Sul. Graduada em Desenvolvimento Rural e Gestão Agroindustrial e com mestrado e doutorado em Desenvolvimento Rural pelo Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (PGDR/UFRGS).



## INTRODUÇÃO

A dimensão social é um elemento fundamental na agricultura orgânica. Conforme a Federação Internacional dos Movimentos da Agricultura Orgânica (IFOAM, 2005), as relações sociais inerentes à agricultura biológica/orgânica devem ser permeadas por princípios de justiça e equidade. Ademais, falar da participação da sociedade civil na agricultura orgânica é reconhecer o seu protagonismo no movimento de contra tendência à agricultura agroquímica em diferentes países como o Brasil, Estados Unidos e em países da União Europeia (ABREU; LAMINE; BELLON, 2009; CHEN, 2014). Além de reconhecer a contribuição dos movimentos sociais na formulação de políticas públicas para o desenvolvimento sustentável (LOSEKANN, 2012; BARCELOS; PEREIRA; SILVA, 2016).

Embora a dimensão social seja um elemento fundamental entre os princípios da agricultura orgânica (IFOAM, 2005), muitas vezes esta dimensão está ausente em iniciativas que atuam focadas em um viés econômico da agricultura orgânica (NIEDERLE; ALMEIDA, 2013; NIEDERLE, 2014). Se as organizações da sociedade civil e se a dimensão social são aspectos relevantes dentro da agricultura orgânica, do mesmo modo são relevantes e necessárias pesquisas que demonstrem a participação (ou não) da sociedade civil na organização das iniciativas em agricultura orgânica. Bem como os distintos impactos implicados no desenvolvimento destas iniciativas de um maior ou menor grau de participação e envolvimento da sociedade civil.

Ao se considerar a importância de serem produzidas investigações sobre os impactos de distintas gradações de envolvimento da sociedade civil na agricultura orgânica, neste artigo aborda-se o caso de dois países que apresentam distintos graus de participação da sociedade civil na evolução da agricultura orgânica. Um deles é o Brasil e o outro é a China. No caso brasileiro, onde há número expressivo de movimentos sociais, as agriculturas de base ecológica emergiram e reconfiguraram-se alicerçadas em organizações sociais e religiosas em um contexto desfavorável (o da intensificação da modernização da agricultura) (DIAS, 2004; LUZZI, 2007; COMUNELLO, 2012; PETERSEN; MUSSOI; DAL SOGLIO, 2013) Na China, percebe-se forte presença do Estado na impulsão de programas de promoção de agriculturas mais sustentáveis (WHITE; HOWELL;

XIAOYUAN, 1996; HO, 2001; MA, 2002; YANG, 2005; CLEN, 2014).

Neste sentido, neste artigo, procura-se suprir lacunas do debate acerca das influências que os distintos graus de participação da sociedade civil organizada exercem sobre o desenvolvimento e a institucionalização da agricultura orgânica. O objetivo do artigo é analisar as trajetórias de desenvolvimento da agricultura orgânica em dois países, Brasil e China, que apresentam diferentes graduações de envolvimento de organizações da sociedade civil com a agricultura orgânica.

Busca-se relacionar as trajetórias destes dois países na agricultura orgânica com a presença de organizações de atores da sociedade civil que se articulam em torno de objetivos comuns participando ou não de espaços propositivos e deliberativos de políticas públicas. Com esse enfoque, observam-se os impactos ou consequências dos distintos graus de envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento da agricultura orgânica. Para identificar as distintas gradações do envolvimento das organizações da sociedade civil na agricultura orgânica e os distintos impactos provocados utilizou-se de revisão da literatura. Este trabalho busca demonstrar a importância do envolvimento dos atores da sociedade civil no desenvolvimento da agricultura orgânica.

Estruturalmente o artigo está dividindo em seis seções. A primeira é esta introdução. Em um segundo momento é apresentado alguns conceitos como o de agricultura orgânica e sociedade civil. Na sequência, em uma seção subdividida em três subitens, será demonstrada a trajetória do desenvolvimento da agricultura orgânica e a promoção da regulação dos sistemas orgânicos no Brasil. Essa seção é encerrada com alguns parágrafos que buscam situar a sociedade civil no desenvolvimento da agricultura orgânica nesse país. Em uma quarta seção, que conta com dois subitens, apresenta-se a trajetória de desenvolvimento da agricultura orgânica na China, que conta com forte presença do governo. Remete-se às constantes reformulações nas políticas cujo foco é agriculturas mais sustentáveis e, ao final dessa seção, apresentam-se as principais ideias discutidas. Uma quinta seção é a que, a partir do que foi discutido nas seções três e quatro, aponta quais são as semelhanças e diferenças entre Brasil e China no desenvolvimento da agricultura orgânica. Por último são apresentadas algumas considerações finais.



## APORTES TEÓRICO-METODOLÓGICOS

Nesse artigo utilizou-se de revisão bibliográfica sobre o tema da participação da sociedade civil na agricultura orgânica. Compreende-se como sociedade civil uma forte e crescente associação social baseada em participação voluntária, autor regulação de atividades e autonomia (WHITE; HOWELL; XIAOYUAN, 1996, p. 208). Reconhece-se que muitas das organizações sociais dependem de recursos financeiros externos para sobreviver. Recursos que podem ser oriundos de fundos públicos estatais.

Conforme Kolody, Rosa e Luiz (2011), pode-se entender como Estado restrito aquele Estado que intercede por uma classe social apenas. E Estado amplo o que se abre para diferentes segmentos da sociedade. De acordo com estes autores, houve uma evolução da compreensão de Estado. Esta evolução ocorreu de acordo com o contexto histórico a partir do qual foram produzidas interpretações sobre o Estado. Atualmente, aborda-se o Estado no âmbito da democracia participativa. Em que a sociedade civil pode acessar espaços de proposição e deliberação de políticas públicas, com maior ou menor dificuldade. Esta sociedade civil pode ser representante de interesses divergentes. Neste sentido, deve-se buscar criar consensos de forma a abarcar a pluralidade existente.

Kritsch (2014) aborda a sociedade civil como indivíduos que se articulam ou estão em processo de articulação a partir da identificação de problemas comuns a todos os indivíduos. Estes indivíduos buscam, dentro das possibilidades disponíveis, encontrar soluções para estes problemas. A esfera da sociedade civil é criada por meio da autoconscientização e auto-organização. A autora separa sociedade civil, Estado e economia. A abordagem interpretativa seguida de Habermas, Chohen e Arato, diferencia sociedade civil dos partidos políticos, das organizações dos políticos eleitos e da sociedade econômica, composta por indivíduos do ramo econômico produtivo.

A conceituação de agricultura orgânica/biológica adotada é a definida pela IFOAM (2005), que caracteriza agricultura orgânica conforme os seguintes princípios: saúde, ecologia, justiça e precaução. Desse modo, essa compreensão da agricultura orgânica é mais ampla do que a concepção de substituição de insumos, se aproximando do entendimento de agricultura ecológica como

sendo aquela em que se adotam medidas de redesenho de agroecossistemas (ALTIERI; NICHOLLS, 2003). Que é o paradigma seguido na agroecologia (GLIESSMAN, 2008).

Expostos os embasamentos teóricos seguidos neste artigo, na sequência são expostas as trajetórias e distintos impactos dos distintos graus de envolvimento da sociedade civil em prol da agricultura orgânica no Brasil e na China.

## A TRAJETÓRIA DA AGRICULTURA ORGÂNICA NO BRASIL

No Brasil, o setor da agricultura orgânica conta com a participação da sociedade civil e de organizações não governamentais desde o início da sua trajetória. A sanção da Lei de Orgânicos no Brasil descende de um processo de organização social que teve início na década de 1970. Muitos agricultores ficaram excluídos dos benefícios da política de modernização da agricultura. Alguns dos agricultores que não foram inseridos nessa política não recebendo subsídios, por exemplo, encontraram assistência em outras organizações politicamente engajadas que atuavam orientadas por uma perspectiva crítica à modernização da agricultura.

Embora pouco divulgada na academia internacional, é importante mencionar que no Brasil a agricultura orgânica iniciou com as experiências de pequenos agricultores estimuladas pelas Comunidades Eclesiais de Base na década de 1970. Estas comunidades eram organizadas com a ajuda de representantes religiosos das igrejas católica e luterana. A libertação dos povos era o principal objetivo desta organização social. Ademais, buscava-se reorganizar os movimentos sociais (Ligas Camponesas) após o abafamento social sofrido com o golpe militar de 1964 (DIAS, 2004; LUZZI, 2007). Foi por dentro destas comunidades que surgiram lideranças que conduziram a formação de movimentos sociais que existem até hoje no Brasil, como o Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra (MST) e a Articulação Nacional de Agroecologia (ANA) (WEBER, 2007).

Em um primeiro momento, as Comunidades Eclesiais de Base (CEBs), promoviam a organização dos agricultores e a criação de tecnologias de baixos impacto e utilização de insumos (DIAS, 2004). Na sequência, a Comissão Pastoral da Terra (CPT) desenvolveu trabalhos direcionados a uma agricultura alternativa. A CPT



atuava diretamente com os agricultores e com outras organizações como a Associação de Estudos, Orientação e Assistência Rural (ASSESSOAR) no Paraná e o Centro de Apoio ao Pequeno Agricultor (CAPA) no Rio Grande do Sul (BRANDENBURG, 2002).

Nesse período surgem muitas associações e ONGs ambientalistas em todo o Brasil que se articulam e passam a constituir um movimento em prol da agricultura alternativa. Dentre as ONGs ambientalistas destaca-se Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural (1971) e a Fundação Gaia que foi fundada por José Lutzsenberger. Esse ativista publicou em 1973 o livro “O Fim do Futuro” que mencionava alguns dos problemas do padrão industrial em desenvolvimento. Também o livro questionava se é correto ver a natureza somente como provedora de matérias-primas a serem manufaturadas para posteriormente gerarem lucros (ABREU; LAMINE; BELLON, 2009). Destaca-se que alguns acontecimentos mundiais como o choque do petróleo nessa mesma década, o Relatório Brundtland e o livro “Primavera Silenciosa” de Raquel Carson também se constituíram em estímulos ao contra movimento ao padrão agroindustrial produtivista que vinha se constituindo.

Em 1983 encontrou-se em Campinas, estado de São Paulo, representantes (técnicos e agricultores) de mais de 100 organizações. Nesse evento são criadas as bases para uma rede de articulação nacional no âmbito da agricultura alternativa: o Projeto Tecnologias Alternativas (PTA) que articulou 10 dos 26 estados de três regiões brasileiras, Sul, Sudeste e Nordeste. Posteriormente, o PTA conjuntamente com a Federação dos Órgãos para Assistência Social e Técnica (FASE) criam a Assessoria e Serviços a Projetos em Agricultura Alternativa (ASPTA) (BRANDENBURG, 2002; ABREU; LAMINE; BELLON, 2009).

Com a explicitação da insustentabilidade socioambiental da agricultura moderna e a ocorrência da *United Nations Conference on Environmental and Development* em 1992 (Eco-92), a agricultura alternativa passa a figurar entre as agências estatais nacionais sob a rubrica de agricultura sustentável (SCHIMIDT, 2001). Vista como um modo de organização e produção que potencializava o uso de recursos internos a propriedade e que tinha reduzida utilização de insumos externos.

De acordo com Weber (2007), durante a década de 1990, a Rede PTA esforçou-se em trazer novos referenciais acadêmicos e internacionais para dentro das

organizações da rede. A articulação promovida com o Consórcio Latinoamericano de Agroecologia e Desenvolvimento Sustentável (CLADES) auxiliou a introduzir o conceito de agroecologia entre as organizações articuladas com a Rede PTA. O direcionamento para o desenvolvimento local propiciou o desenvolvimento fecundo de iniciativas agroecológicas. Muitas organizações sociais passaram a reproduzir-se localmente. Entretanto, percebia-se que, além das articulações locais e regionais suscitadas pelas redes locais de inovação agroecológica, era necessário criar um vínculo entre essas ONGs e demais organizações em nível mais amplo. Na década de 2000, havia um ambiente favorável para a promoção de uma renovada articulação nacional. Em 2002 ocorreu o Encontro Nacional de Agroecologia que teve como um dos encaminhamentos a criação da Articulação Nacional de Agroecologia (ANA) (LUZZI, 2007).

Em paralelo, nesse mesmo período das décadas de 1990 e 2000, a sociedade e as instituições se sensibilizaram com as questões ecológicas (SCHIMIDT, 2001; BRANDENBURG, 2002). A agricultura alternativa expande-se e dinamiza-se sob o guarda-chuva da ecologia. Ocorre um aumento da demanda por produtos de origem ecológica a partir da constatação dos riscos inerentes ao consumo dos alimentos industrializados e muitos produtores convencionais fazem transição para o modo de produção ecológico. Dentre as razões que motivaram a transição estão: preocupações com saúde e recursos naturais; vantagem econômica e convicção ideológica (DAROLT, 2000).

A conscientização de distintos segmentos da sociedade sobre a qualidade dos alimentos que iniciaram na década de 1990 ocasiona um aumento na produção de alimentos orgânicos em proporções de 15% a 20% ao ano. Proporção que se mantém nos anos 2000 (IDEC, 2010; BRASIL, 2019a; BRASIL, 2019b). Com o processo de sensibilização da sociedade para a questão ambiental começam a ser criadas políticas para fornecer apoio ao setor, multiplicam-se os pontos de comercialização e os produtos de origem orgânica começam a adentrar nas grandes redes de supermercados. Há um processo de afirmação dessa modalidade de produção agrícola. Surgem novos atores relacionados com a produção, comercialização e assessoria no setor de orgânicos e há uma ampliação no escopo de ação das entidades que fornecem certificação orgânica (BRANDENBURG, 2002; NIEDERLE; ALMEIDA, 2013).



Conforme Luzzi (2007), o aumento da demanda e da importância dos alimentos orgânicos em nível internacional durante os anos 1990 apontava para a necessidade de uma regulação para esses produtos. A autora assinala que, para a definição desta regulação, houve uma disputa entre grupos de atores que atuavam na agricultura orgânica com lógicas diferentes: entre os agricultores convictos e os que exerciam agricultura orgânica por interesse econômico<sup>2</sup> (RAMOS; STOREL, 2001).

Toda essa dinâmica que passa a ocorrer em torno dos produtos de origem orgânica, assinala para uma institucionalização da agroecologia que é definida por Niederle e Almeida (2013, p. 23-24) como uma “conjunção entre a crescente inserção nos mercados e a formatação de um quadro específico de normas e regras de produção”. Nesse período surge a primeira regulamentação em nível nacional. A Instrução Normativa 007/99 criada pelo Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento que exprime sobre a necessidade de certificação por terceira parte (SCHIMIDT, 2001). A promulgação social contínua que passou a se suceder ao longo dos anos seguintes conduziu a estruturação de uma Lei de Orgânicos em 2003 que foi complementada com decretos e instrução normativa. A ANA, ONGs e outras organizações sociais tiveram participação constante nos encontros que culminaram na criação da Lei 10.831 em 2003 (DIAS, 2004), contribuindo na proposição e deliberação. Da atuação da ANA tem-se como um dos principais resultados a inclusão da certificação participativa dentre os meios dos agricultores atestarem a natureza orgânica da sua produção.

Conforme o que foi apontado acima, percebe-se que no Brasil a participação da sociedade civil foi determinante e decisiva para o desenvolvimento e manutenção de agriculturas de base ecológica e para a institucionalização da agricultura orgânica. Os objetivos e a configuração dos movimentos alternativos à agricultura agroquímica tiveram que ser reconfigurados ao longo das décadas com intuito de renovar o movimento frente as novas condições conjunturais.

Ao final percebem-se quais são os desdobramentos atuais dos mercados da agricultura orgânica, onde

se verifica a entrada dos alimentos de origem orgânica nos setores mais tradicionais de comercialização de alimentos. Assim como se proliferam iniciativas de venda direta, em contraponto ao mercado convencional. Nesse período mais recente, destaca-se como uma das principais organizações da sociedade civil vinculada à agricultura orgânica a Rede Ecovida de Agroecologia de certificação participativa que abrange os três estados do Sul. Igualmente destaca-se a Articulação Nacional de Agroecologia (ANA) que articula redes estaduais e regionais vinculadas com grupos, ONGs e associações em escala local (ANA, 2019).

### As formas de certificação orgânica no Brasil

No momento em que o interesse dos consumidores pelos alimentos orgânicos aumentou e que os mercados se abriram para os produtos que apresentavam a qualidade orgânica, acenou-se para a necessidade de uma regulação. Os regulamentos que compõem o Sistema Brasileiro de Acreditação da Conformidade Orgânica (SISORG) põem em articulação de diferentes formas entes federativos em nível nacional, estadual e federal e envolvem atores da sociedade civil e pública.

Conforme o decreto 6.323/2007, no Brasil existe três diferentes formas de atestar a conformidade orgânica: certificação por terceira parte, certificação participativa e controle social. Com relação à certificação por terceira parte, o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) desempenha um papel fundamental na acreditação, verificando se os organismos de certificação atendem os itens dos regulamentos que lhes competem. Os organismos que poderão atestar a conformidade orgânica precisam ser de personalidade jurídica, com fins lucrativos ou não, de caráter público ou privado. Se estes forem aprovados na auditoria de credenciamento realizada pelo Inmetro então poderão ser registrados no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Após isso, podem realizar auditorias para verificar a conformidade orgânica.

Atualmente, estão credenciadas no MAPA 12 certificadoras por terceira parte que são condizentes como

<sup>2</sup> A inclusão em uma única lei da diversidade de expressões em agriculturas ecológicas que existiam no Brasil ocorreu por meio da denominação genérica de agricultura orgânica. Está é uma das razões pela qual nesse artigo utiliza-se agricultura orgânica, e não agricultura agroecológica. Além de que o nome agricultura orgânica também é usado na China.



Organismo de Avaliação da Conformidade (OAC) (BRASIL, 2019c). O processo de ateste da conformidade orgânica por terceira parte é caracterizado por auditorias de periodicidade anual com intuito de verificar a continuidade da utilização dos insumos e processos permitidos e renovar a certificação.

Outra forma de atestar a conformidade orgânica denomina-se Sistema Participativo de Garantia (SPG). No SPG almeja-se incluir de forma participativa os atores interessados em procedimentos de avaliação da conformidade orgânica (FONSECA et al, 2009). Nesse caso são membros do sistema: produtores, consumidores, técnicos, pesquisadores, dentre outros, que atestam a conformidade orgânica dos produtos, processos e serviços. Para que ocorra a certificação de modo participativo é necessário haver um Organismo Participativo de Avaliação da Qualidade Orgânica (OPAC) que é uma entidade de personalidade jurídica que tenha estatuto social. Está entidade assume responsabilidade formal pelas atividades desenvolvidas no SPG. Atualmente existem 25 OPACs no Brasil (BRASIL, 2019c).

Do mesmo modo que a certificação por terceira parte, o organismo participativo de avaliação da conformidade passa por um processo de auditoria de credenciamento realizado por técnicos do MAPA. Caso a OPAC atenda todos os critérios legais é então registrado no ministério. Essa certificação exige participação maior dos envolvidos na gestão e acompanhamento do sistema e das unidades certificadas ou em transição. Por outro lado, esse sistema de certificação torna-se vantajoso pelos custos inferiores ao se comparar com o modo de certificação anterior, além de promover trocas de experiências e coesão social.

Uma terceira forma de atestar a qualidade orgânica é por meio do controle social. Nesse caso, o agricultor familiar (Lei 11.326 de 2006) ou um preposto (membro da estrutura organizacional dos agricultores) podem vender diretamente ao consumidor final sem certificação de terceira parte ou participativa. Esse mecanismo é baseado na confiança e na proximidade entre produtores e consumidores podendo estes últimos visitar as unidades produtivas e conferir seus sistemas produtivos.

Assim como para as demais formas de ateste da conformidade orgânica, na certificação por controle social é necessário garantir a rastreabilidade do produto. A certificação por controle social exige que as organizações dos agricultores estejam vinculadas a uma Orga-

nização com Controle Social (OCS) cadastrada nos órgãos fiscalizadores, no caso o MAPA (BRASIL, 2019c). Na venda direta é facultativo o uso do selo SISORG. Esta forma de certificação é aceita para as compras institucionais do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

Outro importante aspecto a ser mencionado é que na Lei de Orgânicos do Brasil há uma definição de sistema orgânico de produção agropecuária e industrial ampla. O conceito abrange os modos de produção biodinâmico, ecológico, natural, regenerativo, biológico, agroecológico, permacultura e outros que atendam aos princípios da lei. Isso equivale a dizer que, independentemente de qual é a concepção de agricultura de base ecológica pelos produtores, e de qual é a forma pela qual se obteve a certificação (terceira parte, participativa ou por meio do controle social), todos os produtos recebem o mesmo selo SISORG que atesta a conformidade orgânica (Figura 1). Porém, agregado a esse selo deve ser mencionado qual é o mecanismo de certificação da qualidade orgânica adotado.

**Figura 1:** Selo brasileiro de conformidade orgânica.



Fonte: BRASIL, 2015.

### **O protagonismo da sociedade civil no desenvolvimento e institucionalização da agricultura orgânica no Brasil**

Ao final destes itens dedicados a expor a trajetória da agricultura orgânica no Brasil, bem como o formato como é feita a regulação dos produtos orgânicos nesse país, nota-se o grau de envolvimento das organizações da sociedade civil nesse processo. Em um primeiro momento, as organizações de cunho religioso incentivaram os agricultores a organizarem-se e a produzirem alimentos com baixa dependência de insumos externos, se-



guindo na direção oposta à política de modernização da agricultura empreendida pelo Estado brasileiro e suas organizações daquele período.

Apoiados pelas CEBs, os agricultores desenvolveram inúmeras iniciativas de produção de alimentos. Conforme Luzzi (2007), constatando-se o potencial que estas iniciativas representavam, as organizações religiosas e ONGs buscaram sistematizá-las e disseminá-las para outras regiões. Conforme a autora, essa disseminação das experiências, no entanto, não aconteceu conforme o esperado, pois os técnicos que atuaram nesta ação fizeram a tentaram repassar as tecnologias conforme o enfoque difusionista. Sem considerar o contexto, as experiências e as necessidades imediatas dos agricultores.

Mesmo com resultados abaixo do esperado na difusão das tecnologias alternativas, o movimento social em prol das agriculturas alternativas continuou articulando-se, nesse momento em nível nacional e abrigados pelo guarda-chuva da agroecologia. Quando surgem os questionamentos relacionados com a qualidade dos alimentos produzidos conforme o sistema agroalimentar hegemônico, os atores coletivos da sociedade civil que apresentavam base social forte conquistaram espaços no ambiente estatal. Passaram, deste então, a contribuir na formação de políticas públicas compatíveis à realidade da agricultura brasileira.

Essa participação das organizações da sociedade civil na formulação das regulações para a certificação da conformidade orgânica preservou e fortaleceu as organizações e articulações dos agricultores. Assim como, converteu em legislação práticas de certificação como a dos SPGs e do controle social. Em período mais recente essa participação da sociedade civil em ambiente público estatal proporcionou a criação de novos mercados para os alimentos com a qualidade orgânica, por meio da criação do PAA e do PNAE.

Percebe-se então que a participação da sociedade civil por meio de suas organizações foi e é decisiva ao desenvolvimento da agricultura orgânica e de políticas públicas para a agricultura orgânica. Os atores sociais da sociedade civil auxiliaram a criar uma regulação para os alimentos orgânicos que incluiu as heterogêneas agriculturas de base ecológica que existiam no campo.

Atualmente as organizações da sociedade civil vem contribuindo na consolidação de novas iniciativas de articulação entre consumidores e produtores por meio de

vendas diretas como o caso das cestas e *Community Supported Agriculture* (CSA). O que está em oposição ao atual processo de convencionalização dos mercados de orgânicos (GUTHMANN, 2004).

Finalizada a parte que aborda o papel da participação da sociedade civil organizada no desenvolvimento da agricultura orgânica no Brasil, parte-se para a exposição da trajetória da agricultura orgânica na China.

## A TRAJETÓRIA DA AGRICULTURA ORGÂNICA NA CHINA

Conforme White et al (1996), reporta-se que os movimentos sociais na China existem desde a década de 1920. De acordo com Zhao (2011), o número de grupos sociais organizados aumenta e diminui de acordo com o contexto político. Já nas referências que abordam o tema da agricultura orgânica, notam-se poucas evidências sobre movimentos sociais vinculados a essa agricultura. Ou seja, logo em um primeiro momento intui-se que na China o desenvolvimento da agricultura orgânica não está conectado às organizações da sociedade civil. Apenas nos anos mais recentes, as bibliografias têm reportado o aparecimento de iniciativas de cunho social vinculadas com a agricultura orgânica (SHI et al, 2011).

Denota-se que a trajetória da agricultura orgânica na China iniciou com uma política de governo. Nesse país, o Estado antecipou-se à sociedade civil em direcionar esforços para a agricultura orgânica desempenhando um papel fundamental no incentivo e regulação do setor. Percebe-se que até a década de 1980, possíveis modos alternativos ao sistema agroalimentar hegemônico tinham sua importância despercebida pelo governo chinês. As consequências que poderiam advir do uso intensivo de insumos químicos eram ignoradas tanto pelo Estado como pela sociedade civil. Ou seja, não havia conhecimento entre os atores da sociedade civil acerca dos impactos negativos que poderiam ocorrer com a modernização da agricultura. Foi com a culminância de questionamentos ao sistema agrícola moderno e ao sistema agroalimentar convencional, que o governo chinês passou a estimular agriculturas mais sustentáveis do ponto de vista ambiental.

De acordo com Shi (2002), já nas décadas de 1960 e 1970 havia adoção de insumos modernos externos às unidades produtivas. Na década de 1980 houve ampla adoção do pacote tecnológico da revolução verde devi-



do à queda na qualidade dos solos que provinha da sua excessiva exploração. Os agricultores buscavam tirar o maior proveito no uso das terras e dos recursos naturais devido às incertezas quanto à posse da terra (SHI, 2002).

Segundo Sanders (2006) como decorrência do continuo abuso houve necessidade de aumentar a quantidade de fertilizantes químicos para obter-se a mesma quantidade produzida. O que causou aumento nos custos de produção e reduziu os retornos obtidos pelos agricultores (SANDERS, 2006). Wang e Zhang (2017) apontam que ao longo das décadas de 1990 e 2000 a rentabilidade proveniente de pequenos lotes de terras tornou-se inferior a renda obtida nas cidades, que passavam por um processo de rápida industrialização e trabalhadores rurais começaram a migrar para o ambiente urbano (SCOTT et al, 2013). Segundo os autores, com a migração para centros urbanos os agricultores que permaneceram nas glebas precisavam apresentar alta produtividade, de modo a fornecer alimentos suficientes para alimentar a população que não estava mais produzindo seus próprios alimentos.

Com o uso crescente de técnicas e insumos agrícolas modernos acompanhados de excessiva exploração ambiental, causaram-se impactos negativos no ambiente e agricultores começaram a ficar debilitados. Ademais, conforme Scott et al (2013), o aumento no uso das tecnologias modernas ampliou as preocupações quanto à segurança alimentar. Principalmente quando foram identificados resíduos de pesticidas em cereais, presença de hormônios tóxicos em animais e detecção de alimentos processados contaminados. Tanto questões ambientais quanto socioeconômicas apareceram em decorrência do modelo que se tornou dominante na produção de alimentos. Com isso, o governo passou a se preocupar com a qualidade dos alimentos e não apenas com a quantidade produzida (SCOTT et al, 2013). Ao mesmo tempo em que esses escândalos relacionados com a qualidade dos alimentos fizeram com que os consumidores buscassem por alimentos de melhor qualidade.

Segundo Sanders (2006), o governo chinês percebeu que se a fertilidade da terra estivesse comprometida, o mesmo estaria o desenvolvimento do país, devido a sua grande população e a contingente demanda por alimentos. Em função destes condicionantes criou-se o *Chinese Ecological Agriculture* (CEA) que foi iniciado na

década de 1980. Nessa ação, China pretendia estimular a adoção de práticas mais sustentáveis do ponto de vista ambiental. Combinavam-se princípios econômicos, ecológicos e sociais, envolvendo-se distintos setores da agricultura e diferentes níveis administrativos. Também, pretendia-se combinar técnicas das agriculturas modernas e tradicionais (YE; WANG; LI, 2002). Considerava-se como impulso inicial o fato de que alguns agricultores localizados em áreas marginais, não haviam acessado a modernização da agricultura, e poderiam ser inseridos mais facilmente no CEA (SANDERS, 2006).

No entanto, a execução desta ação pública não aconteceu da maneira esperada. Na década de 1990, apesar de algumas comunidades terem adotado com sucesso às práticas propostas pelo CEA, eram poucas aquelas que seguiam todas as orientações. O governo não obteve sucesso ao tentar estender para todo o rural o que fora empreendido nos primeiros experimentos. Não havia clareza acerca dos motivos que suscitavam para a adoção de tais práticas e inexistia apoio técnico e financeiro, tais como preço prêmio (SHI, 2002). Para Sanders (2006), um remanejamento de tal ordem a ser seguido por agricultores possuidores de pequenas glebas precisava ser orquestrado e gestado por uma entidade superiora que promovesse a organização social dos agricultores já que a adoção de algumas das técnicas propostas no CEA, tais como reciclagem de recursos (YE; WANG; LI, 2002), demandava articulação entre os agricultores. Ademais, Sanders (2006) menciona que o conceito de proteção ambiental era pouco conhecido naquele período. O que dificultava a substituição dos insumos pelos agricultores.

Para Shi (2002), apesar da China se diferenciar do Ocidente, o aspecto econômico foi decisivo para direcionar a adoção do modelo de agricultura ecológica proposto pelo Estado. Destaca que uma transição maciça para o modelo proposto geraria, nos primeiros anos de transição, diminuição do volume produzido de alimentos. O que acarretaria riscos para o país de maior população do mundo. Todos esses aspectos acabaram conduzindo ao arrefecimento do Estado chinês em promover a CEA (SANDERS, 2006), e, ao final da década de 1990, apenas uma pequena parcela dos agricultores estava vinculada com a agricultura ecológica (SHI, 2002).

Durante a década de 1990, outra política que intencionava reduzir os danos ambientais na produção de alimentos foi traçada. O *Green Food Development*



*Centre* (Green Food) que é resguardado pelo Ministério de Agricultura e pelo *Organic Food Development Centre* (OFDC) da Agência Estatal de Proteção Ambiental (THIERS, 2002). O *Green Food* se diferenciava do CEA por ter foco nos produtos e não nos processos e práticas e por fornecer apoio técnico coletivo (SANDERS, 2006). Conforme Scott et al (2013, p. 3), “o *Green Food* usa limitadas e seguras substâncias químicas sintéticas durante a produção”.

Conforme Thiers (2002) a certificação *Green Food* é fornecida em simultâneo para um conjunto de agricultores por meio de um representante das comunidades que acompanha os agricultores. Estes gestores locais supervisionam os agricultores e fazem a intermediação entre agricultores e companhias. No caso da certificação em grupo de agricultores, organismos estatais ofertam insumos e compram a produção. Por meio disso, o governo arrecada porções de lucro. Os agricultores ganham preços extras quando comercializam por meio desse mecanismo estatal. Os produtos vendidos por meio deste mecanismo são disponibilizados aos consumidores em lojas específicas (THIERS, 2002).

De acordo com Sanders (2006), de 1990 a 2000 os alimentos *Green Food* expandiram sua produção devido aos preços prêmios, ao enriquecimento dos consumidores e ao aumento da conscientização ambiental, provocando uma melhora nas condições de vida dos agricultores. Nesse mesmo período, as empresas foram atraídas para o segmento. Algumas estabeleceram contratos com os agricultores.

Um segundo selo de certificação de alimentos com a qualidade diferenciada é o *Hazzard Free*. Foi criado pelo Estado chinês em 2001 com intenção de facilitar a adoção de medidas mais sustentáveis do ponto de vista ambiental, pois se identificou baixa adoção do *Green Food* pelos agricultores. A maior dificuldade remete a ausência de resíduos de substâncias químicas nos alimentos. Basicamente, o selo *Hazzard Free* se diferencia do selo *Green Food*, em permitir a adoção de um conjunto maior de agroquímicos (SCOTT et al, 2013). Conforme Scott et al (2013), contraditoriamente a tendência de otimização da sustentabilidade em direção à diminuição no uso de insumos sintéticos, esse selo trouxe flexibilização nas normas *Green Food*.

O terceiro selo de certificação de práticas de produção de alimentos mais sustentáveis do ponto de vista ambiental que foi adotado na China é o *Organic Food*.

Conforme Scott et al (2013), no momento de sua criação o principal incentivador era o mercado externo diferentemente dos demais selos, *Green Food* e *Hazzard Free*, que tinham como incentivador o mercado interno. Outra diferença deste selo para os demais é que foi introduzido na China a partir do Ocidente, tendo o primeiro produto certificado orgânico por uma certificadora internacional no ano de 1994.

Inicialmente, a certificação orgânica era fornecida por empresas internacionais. Os produtos certificados eram destinados à exportação, pois a demanda interna era pequena (THIERS, 2002). Em 2005, China cria suas próprias normas de certificação orgânica. A agricultura orgânica se expandiu rapidamente no país. As normas de 2005 tornaram-se mais rigorosas em 2012, com o lançamento da nova regulamentação pelo *Certification and Accreditation Administration of the People's Republic of China* (CNCA). Segundo Scott et al (2013) essa nova regulamentação surgiu para equiparar normas chinesas com as do mercado europeu e para aplacar preocupações domésticas.

Os mesmos autores assinalam que, o custo da certificação é definido conforme a variedade de culturas. Pagarão mais pela certificação os agricultores que possuem maior número de culturas. Essas novas normas também podem punir agricultores se houver contaminação ocasionada por vizinhos. Por essas razões, pequenos agricultores não conseguem ou optam por não certificar, mesmo que desempenhem agricultura orgânica. Por outro lado, entre os agricultores que optam pela certificação, estas normas têm conduzido à especialização produtiva (SCOTT et al, 2013).

Atualmente, das três normas de certificação mencionadas acima, a que tem maior adesão é o *Green Food*. Este selo é pouco aceito no mercado externo, tendo a maioria dos seus produtos destinados ao mercado interno (SANDERS, 2006).

Com relação aos alimentos orgânicos, ao longo dos anos houve inversão das proporções comercializadas no mercado externo e no mercado interno. Durante a década de 1990, o mercado externo era o principal incentivador da adoção do selo de orgânico. Entretanto, em 2006 o valor dos produtos orgânicos produzidos e consumidos no mercado doméstico tornou-se superior pela primeira vez. Até que em 2009, 90% da produção era comercializada no mercado interno e apenas 10% da produção de alimentos era destinada para o mercado



externo (CLEN, 2014). Outro importante aspecto relacionado com a agricultura orgânica na China no período recente remete ao aumento na área cultivada (SHI et al, 2011).

De acordo com Clen (2014), atualmente a certificação na China ocorre por terceira parte. A cada estação, os agricultores têm suas culturas verificadas e registradas. As maiores agências de certificação eram afiliadas ao governo central. Mas, foram gradualmente tornando-se certificadoras de terceira parte e passaram a certificar conforme as normas chinesas. Conforme Clen (2014) nenhum agricultor individual certificou-se na China. Segundo o autor, existem três padrões de produção de alimentos orgânicos na China, o contrato agrícola, empresas que arrendam terras e as cooperativas de agricultores profissionais.

Percebe-se que na China quem começou a desenvolver a agricultura ecológica foi o Estado a partir da definição de padrões para a produção e procedimentos para a certificação. De acordo com Thiers (2002) o Estado interviu pesadamente no desenvolvimento da agricultura orgânica, não só como regulador, mas organizador, coordenador e dono dos meios de produção (terra). Os governos provinciais e locais buscaram criar as condições para aumentar os investimentos agrícolas nas regiões se articulando com o poder privado (CLEN, 2014).

A única presença não governamental é da IFOAM, mas mesmo assim a acreditação não é empreendida de acordo com as orientações dessa organização (THIERS, 2002). Deste modo, não houve presença de organizações não governamentais chinesas tanto no desenvolvimento da agricultura orgânica quanto na institucionalização dos sistemas de certificação de alimentos Green Food, Hazard Free ou Organic Food (Figura 2). Entretanto, este cenário está mudando um pouco nos últimos anos. Segundo Clen (2014), a agricultura orgânica que iniciou pelo incentivo do Estado atualmente encontra apoio de segmentos da sociedade civil, principalmente dos consumidores e de algumas ONGs.

**Figura 2:** Selo Green Food e selo orgânico.



Destaca-se que o mercado de orgânicos neste país tem se alterado. Após alguns escândalos de adulteração de alimentos a população está buscando por alimentos de melhor qualidade. Assim como a classe média está crescendo neste país o que tem favorecido para o crescimento da demanda por alimentos orgânicos. Nesse contexto, a sociedade civil, especialmente ONGs, começou a promover e desenvolver projetos sobre a agricultura orgânica em diferentes regiões da China (CLEN, 2014). As ONGs, algumas delas com sede em outros países, vem apoiando CSAs, e a relação direta entre produtores e consumidores, elaborando workshops e financiando iniciativas. Mas também existem ONGs auxiliando os agricultores a comporem cooperativas e fornecendo treinamento sobre a agricultura orgânica e ecológica.

De acordo com Shi et al (2011, p. 557)

Desde que o primeiro CSA iniciou em 2008, cresceu o número de agricultores de pequena escala e com consciência ecológica operando na China. Mas o que iniciou como uma pequena minoria dispersa de agricultores começou a se articular como um movimento com um núcleo de valores compartilhados. Os agricultores que se consideram parte desse movimento vêm de contextos rurais e urbanos.

Estas iniciativas demonstram como a participação de organizações da sociedade civil tem iniciado nos últimos anos na China. Seja articulando-se com agricultores (SI; SCHUMILAS; SCOOT, 2014) ou conscientizando consumidores acerca das qualidades dos alimentos orgânicos (KLEIN, 2009).

A participação da sociedade civil na instituciona-



lização e desenvolvimento da agricultura orgânica na China

Ao final da seção que aborda a emergência da agricultura orgânica na China percebe-se que o principal protagonista nesse processo foi o Estado criando políticas para desenvolver agriculturas mais sustentáveis, dentre elas a orgânica. Na China, um modelo de agricultura mais sustentável e um sistema de certificação foram criados pelo Estado após uma sensível degradação das condições ambientais necessárias à produção de alimentos. A principal razão para esse investimento por parte do Estado relaciona-se com a necessidade da China prover uma alta quantidade de alimentos com intuito de alimentar a sua população.

As irregularidades nos alimentos provenientes do modelo dominante de produção de alimentos é um fator importante na trajetória da agricultura orgânica na China. Quando problemas de contaminação dos alimentos surgiram, os consumidores passaram a procurar por alimentos com melhor qualidade conduzindo ao aumento da demanda e das reivindicações. O governo chinês buscou por alternativas ao modelo convencional montando sistemas de produção e certificação dos alimentos com qualidade diferenciada com diferentes abrangências, regulamentos e modos de implementação. A intenção com a institucionalização de agricultura mais sustentáveis era responder as denúncias quanto à qualidade dos alimentos. Nesse sentido, Scott et al (2013), destacam que a agricultura ecológica já nasceu convencionalizada, pois não apresenta os princípios sociais.

Percebe-se que algumas das políticas destinadas a agriculturas mais sustentáveis, como o CEA, não tiveram o resultado esperado, pois essas ações foram criadas perante a ausência de demanda do público alvo. No caso desta política, pressupunha-se apoio do Estado em diversas áreas, tais como a promoção de articulação entre os agricultores. Ademais essas ações foram promovidas em paralelo com transformações econômicas e políticas e em um contexto de alta dependência dos insumos agroquímicos externos.

A criação de políticas para agriculturas mais sustentáveis ocorreu mediante esforços por parte do Estado na tentativa de convencer os agricultores a adotarem as medidas propostas. Recentemente agricultores demonstram interesse em converter suas propriedades para a agricultura orgânica, tendo como um dos princi-

pais estímulos o preço diferenciado dos orgânicos em relação ao produto convencional.

De acordo com Chen (2014), em período mais recente o aumento da demanda por alimentos de melhor qualidade conduziu a algumas mudanças quanto à organização social na China. Criaram-se novos canais de comercialização baseados na confiança entre produtores e consumidores que contam com a participação e cooperação de outros atores, como universidades e ONGs. Na última década, o consumo interno e a produção de alimentos orgânicos aumentaram consideravelmente.

Merece destaque o recente revigoramento da sociedade civil na China com o surgimento de algumas organizações sociais que tem contribuído na formação de cadeias curtas de comercialização e conscientizado consumidores acerca dos princípios inerentes ao modo orgânico de produção de alimentos.

## SEMELHANÇAS E DIFERENÇAS ENTRE BRASIL E CHINA NA TRAJETÓRIA DA AGRICULTURA ORGÂNICA

Tanto no Brasil como na China observa-se que as insustentabilidades e contradições do sistema agroalimentar dominante tanto na produção como no beneficiamento, industrialização e comercialização de alimentos são alguns dos principais estímulos para o desenvolvimento da agricultura orgânica. Em ambos os países, as inseguranças quanto à qualidade dos alimentos e a necessidade de alimentos mais saudáveis é o que explica o aumento da procura por alimentos com qualidade diferenciada. Dentre eles o alimento orgânico. Esse aumento da demanda é parte da virada para a qualidade no segmento alimentício (GOODMAN, 2003). Além disso, perdas ambientais tais como a perda da fertilidade das terras, a diminuição na produtividade e problemas com a saúde dos agricultores e consumidores, constituem-se em outras explicações.

Outra semelhança entre estes dois países é a tendência à especialização produtiva orgânica. Porém as causas são distintas. No Brasil, o escoamento da produção por meio de grandes redes varejistas exige regularidade de entrega e grandes quantidades de um mesmo produto. Por vezes o processo de convencionalização dos mercados de orgânicos também é uma das causas. Já na China, a causa da especialização produtiva é os custos da certificação que são definidos conforme o nú-



mero de cultivos.

Ainda outra similaridade entre Brasil e China refere-se aos estímulos estatais para as organizações sociais. No Brasil, os estímulos e a aceitação dos movimentos sociais dependem fortemente da orientação partidária seguida pelo governo. Na China, conforme White, Howell e Xiaoyuan (1996), as organizações sociais aparecem em maior número e vitalidade onde os governos locais permitem e incentivam a sua criação e existência. Em ambos os países, as organizações da sociedade civil se manifestam em maior número e vitalidade se o Estado é favorável.

Já as principais diferenças entre esses países remetem ao protagonismo social na formulação de políticas públicas e a antecipação das reivindicações da sociedade civil aos problemas decorrentes do sistema agroalimentar convencional. No Brasil os escândalos quanto a qualidade dos alimentos surgiu em momento posterior à promulgação da sociedade civil organizada. Inicialmente está reivindicava para direitos sociais e justiça social no campo buscando aplacar as iniquidades decorrentes do processo de modernização da agricultura que excluiu muitos agricultores. Nesse país, a sociedade civil previu que problemas ambientais e alimentares poderiam aparecer com a adoção da industrialização da agricultura. Em mesmo período em que esses problemas começaram a surgir, houve uma ampliação da rede de organizações e instituições vinculadas com o movimento alternativo à agricultura agroquímica.

A forte presença de organizações não governamentais no Brasil impactou nas políticas públicas para a agricultura orgânica. São evidentes que a participação social na construção de práticas alternativas de produção de alimentos e a atuação de organizações de cunho religioso promovendo a organização social dos agricultores foram alicerces da criação do Sistema Participativo de Garantia da qualidade orgânica (COMUNELLO, 2012). O reconhecimento de organizações não governamentais permitiu que as mesmas atuassem na formulação da lei de orgânicos no Brasil que contempla diferentes formas de certificação (DIAS, 2004). A participação da sociedade civil na formulação da regulação de orgânicos brasileira garantiu que a dimensão social e as heterogeneidades de agriculturas de base ecológica fossem contempladas pela lei.

Estão atrelados à baixa participação da sociedade civil nos espaços de gestão chineses o acesso restrito à

informação, a desconfiança e a descrença na capacidade dos agricultores para contribuir nesses espaços. Assim como a própria percepção dos agricultores de que não podem ter participação ativa em debates públicos, compartilhando experiências, conhecimentos, ou mesmo organizando-se para conquistar objetivos comuns. Sobretudo existe uma diferença cultural entre os países.

Observa-se que um maior engajamento da sociedade civil na formulação de políticas públicas favorece o uso acertado dos recursos públicos, a elaboração de políticas mais condizentes com a realidade, o aumento da autoestima da sociedade civil, a conscientização sobre problemas comuns e o planejamento coletivo na superação destes problemas.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesse artigo foi feita uma análise acerca da participação da sociedade civil no desenvolvimento e institucionalização da agricultura orgânica. Foi exposta a trajetória da agricultura orgânica para dois países, Brasil e China, que apresentam distintos graus de organização da sociedade civil em prol de agriculturas mais sustentáveis.

Identificaram-se distintas trajetórias. Brasil com forte presença da sociedade civil e de entidades religiosas na construção de iniciativas de base ecológica, e China com participação ativa do Estado na formulação de programas para promover agriculturas mais sustentáveis. No Brasil configuraram-se três distintas certificações: terceira parte, participativa e controle social. Na China, a agricultura orgânica é certificada por terceira parte. Ambos os países possuem normas elaboradas pelo Estado. No Brasil estas normas foram influenciadas e construídas com a participação da sociedade civil organizada em conformidade com as normas internacionais. Na China, estas normas foram formuladas observando-se a regulação de orgânicos do Ocidente (Europa). Nesse país, em período mais recente a sociedade civil tem se mobilizado em torno à agricultura orgânica, mas depende da permissibilidade dos governos provinciais e locais.

Ao final deste artigo pontua-se que o fator cultural é determinante na trajetória que cada um dos países apresentou na agricultura orgânica e em agriculturas mais sustentáveis. Mais do que isso, apreendem-se distintos estímulos e motivações. No China a promoção de agriculturas mais sustentáveis está conectada com uma



medida estratégica de sustentação dos itens de subsistência do país. Enquanto que no Brasil está relacionada com a antecipação, por parte de atores mais engajados, de que a agricultura agroquímica traria agravantes para o ambiente.

## REFERÊNCIAS

ABREU, L.; LAMINE, C.; BELLON. Trajetórias da agroecologia no Brasil: entre movimentos sociais, redes científicas e políticas públicas. **Revista Brasileira de Agroecologia**, Dois Vizinhos, PR, v. 4, n. 2, nov. 2009, p. 1611-1614.

ALTIERI, M.; NICHOLLS, C. Agroecologia: resgatando a agricultura orgânica a partir de um modelo industrial de produção e distribuição. **Ciência & Ambiente**, Santa Maria, v. 14, n. 27, p. 141-152, jul./dez., 2003.

ARTICULAÇÃO NACIONAL DE AGROECOLOGIA, ANA. **O que é a ANA?** 2019. Disponível em: <<https://agroecologia.org.br/o-que-e-a-ana/>>. Acesso em: 17 out. 2019.

BARCELOS, M.; PEREIRA, M.; SILVA, M. Redes, campos, coalizões e comunidades: conectando movimentos sociais e políticas públicas. **BIB**, São Paulo, n. 82, p. 13-40, 2016. Disponível em: <[https://www.researchgate.net/publication/326426142\\_Redetes\\_campos\\_coalizes\\_e\\_comunidades\\_conectando\\_movimentos\\_sociais\\_e\\_politicas\\_publicas](https://www.researchgate.net/publication/326426142_Redetes_campos_coalizes_e_comunidades_conectando_movimentos_sociais_e_politicas_publicas)>. Acesso em: 25 nov. 2017.

BRANDENBURG, A. Movimento agroecológico: trajetória, contradições e perspectivas. In.: ENCONTRO NACIONAL DA ANPPAS, 1., 2002. **Anais...** Indaiatuba, SP: ANPPAS, 2002. p. 1-21.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. MAPA. **Cadastro de produtores orgânicos**. 2019. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/sustentabilidade/organicos/cadastro-nacional-produtores-organicos>>. Acesso em: 24 maio 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. MAPA. **Alimentos orgânicos renderam R\$ 4 bilhões a produtores brasileiros em 2018**. 2019b. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/noticias/>

[mercado-brasileiro-de-organicos-fatura-r-4-bilhoes](#)>. Acesso em: 30 jun. 2019.

\_\_\_\_\_. **Relação dos Organismos de Avaliação da Conformidade Orgânica**. 2019c. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/sustentabilidade/organicos/cadastro-nacional-produtores-organicos>>. Acesso em: 17 out. 2019.

CHEN, A. **China's path in developing organic agriculture**: opportunities and implications for small-scale farmers and rural development. 2014. (Doctor in Philosophy) – University of Waterloo, Waterloo, Ontário, Canadá, 2014.

COMUNELLO, F. Movimentos sociais, agroecologia e circuitos no capitalismo. **Ruris**, Campinas, v. 6, n. 1, p. 45-72, 2012. Disponível em: <<https://www.ifch.unicamp.br/ojs/index.php/ruris/article/view/1556>>. Acesso em: 24 nov. 2017.

DAROLT, M. **As dimensões da sustentabilidade**: um estudo da agricultura orgânica na região metropolitana de Curitiba, Paraná. 2000. Tese (Doutorado em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2000.

DIAS, M. **As ONGs e a construção de alternativas para o desenvolvimento rural**: um estudo a partir da Assessoria e Serviços a Projetos em Agricultura Alternativa (AS-PTA), Rio de Janeiro, 2004. Tese (Doutorado em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade) – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2004.

FONSECA, M.; BARBOSA, S.; CALNAGO, N.; SILVA, G. **Agricultura Orgânica**: introdução às normas, regulamentos técnicos e critérios para acesso aos mercados dos produtos orgânicos do Brasil. Niterói: Programa Rio Rural, 2009.

HO, P. Greening without conflict? Environmentalism, NGOs and civil society in China. **Development and Change**, The Hague, Netherlands, v. 32, p. 893-921, 2001. Disponível em: <<http://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/1467-7660.00231/full>>. Acesso em: 30 nov. 2017.



INTERNATIONAL FEDERATION OF ORGANIC AGRICULTURE MOVEMENT, IFOAM. **Princípios da agricultura biológica: preâmbulo. Alemanha:** IFOAM HEAD OFFICE, 2005. Disponível em: <[http://www.ifoam.bio/sites/default/files/poa\\_portuguese\\_web.pdf](http://www.ifoam.bio/sites/default/files/poa_portuguese_web.pdf)>. Acesso em: 14 set. 2015.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, IDEC. Quer pagar quanto? **Revista do Idec**, São Paulo, p. 16-20, abr. 2010. Disponível em: <[http://www.idec.org.br/uploads/revistas\\_materias/pdfs/2010-04-ed142-capa-organicos1.pdf](http://www.idec.org.br/uploads/revistas_materias/pdfs/2010-04-ed142-capa-organicos1.pdf)>. Acesso em: 24 nov. 2015.

GLIESSMAN, S. **Agroecologia: processos ecológicos em agricultura sustentável**. Porto Alegre, Brazil: EdUFRGS, 2008.

GOODMAN, D. The quality 'turn' and alternative food practices: reflections and agenda. **Journal of Rural Studies**, v. 19, p. 1-7, 2003.

GUTHMAN, J. The trouble with 'organic lite' in California: a rejoinder to the 'conventionalisation' debate. **Sociologia Ruralis**, Oxford, v. 44, n. 3, p. 301-316, 2004.

JANDREY, W.; SCHULTZ, G.; SOUZA, M. Canais de comercialização e sua relação com a diversificação ou especialização em sistemas orgânicos de produção familiares na região da serra gaúcha. In: CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA RURAL, 55, 2017. **Anais...** Santa Maria: RS.: SOBER, 2017. p. 1-20. Disponível em: <<http://icongresso.itarget.com.br/useradm/anais/?clt=ser.7&lng=P>>. Acesso em: 27 Jul. 2017.

KLEIN, J. Creating ethical food consumers? Promoting organic foods in urban Southwest China. **Social Anthropology**, v. 17, n. 1, p. 74-89, 2009. Disponível em: <<http://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/j.1469-8676.2008.00058.x/abstract>>. Acesso em: 2 dez. 2017.

KOLODY, A.; ROSA, C.; LUIZ, D. Relações entre Estado e sociedade civil: reflexões sobre perspectivas democráticas. **AURORA**, Marília, SP, ano 5, n. 8, p. 34-48, ago. 2011. Disponível em: <<http://www2.marilia.unesp.br/revistas/index.php/aurora/article/view/1270>>. Acesso em: 19 out. 2019.

KRITSCH, R. Estado e sociedade civil na teoria política: alguns paradigmas muitas trajetórias. **Política & Sociedade**, Florianópolis, v. 13, n. 28, p. 225-267, set.-dez. 2014. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/view/2175-7984.2014v13n28p225>>. Acesso em: 19 out. 2019.

LOSEKANN, C. Participação da Sociedade Civil na Política Ambiental do Governo Lula. **Ambiente e Sociedade**, v. 15, n. 1, jan.-abr. 2012. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-753X2012000100012](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-753X2012000100012)>. Acesso em: 30 nov. 2017.

LUZZI, N. **O debate agroecológico no Brasil: uma construção a partir de diferentes atores sociais**. 2007. (Doutorado em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade) – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2007.

MA, Q. Defining chinese nongovernmental organizations. **Voluntas: International Journal of Voluntary and Nonprofit Organizations**, v. 1, n. 2, p. 113-130, Jun. 2002. Disponível em: <<https://link.springer.com/article/10.1023%2FA%3A1016051604920?LI=true>>. Acesso em: 30 nov. 2017.

MUTERSBAUGH, T. Certifying rural spaces: quality-certified products and rural governance. **Journal of Rural Studies**, v. 21, n. 4, p. 381-388, 2005.

NIEDERLE, P.A.; ALMEIDA, L. A nova arquitetura dos mercados para produtos orgânicos: o debate da convencionalização. In: NIEDERLE, P.A.; ALMEIDA, L.; VEZZANI, F. M. (Org.) **Agroecologia: práticas, mercados e políticas para uma nova agricultura**. p. 23-68. Disponível em: <<http://aspta.org.br/2013/07/05/livro-agroecologia-praticas-mercados-e-politicas-para-uma-nova-agricultura-2/>>. Acesso em: 06 jul. 2014.

PAULL, G. The Greening of China's Food - Green Food, Organic Food, and Eco-labelling. In: SUSTAINABLE CONSUMPTION AND ALTERNATIVE AGRI-FOOD SYSTEMS CONFERENCE, 1. 2008. **Anais...** Arlon, Belgium: Liege University, 2008. p. 1-14. Disponível em: <<http://orgprints.org/13563/1/13563.pdf>>. Acesso em: 6 nov. 2017.



PETERSEN, P.; MUSSOI, E.; DAL SOGLIO, F. Institucionalización del enfoque agroecológico em Brasil: Avances y desafíos. **Agroecologia**, v. 8, p. 73-79, 2013. Disponível em: <<http://revistas.um.es/agroecologia/article/view/212211>>. Acesso em: 2 nov. 2017.

RAMOS, P.; STOREL, A. O açúcar e as transformações nos regimes alimentares. **Cadernos de Debate**. v. 8, p. 36-54, 2001.

SANDERS, R. A Market road to sustainable agriculture? Ecological Agriculture, Green Food and Organic Agriculture in China. **Development and Change**, v. 37, n. 1, Jan. 2006. p. 201-226. Disponível em: <<http://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/j.0012-155X.2006.00475.x/abstract>>. Acesso em: 20 out. 2017.

SCHMIDT, W. Agricultura orgânica: entre a ética e o mercado? **Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável**, Porto Alegre, v. 2, n. 1, jan.-mar. 2001. p. 62-73.

SCOTT, S.; SI, Z.; SHUMILAS, T.; CHEN, A. Contradictions in state – and civil society – driven developments in China's ecological agriculture sector. **Food Policy**, v. 45, p. 158-166, 2013. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1016/j.foodpol.2013.08.002>>. Acesso em: 17 out. 2017.

SHI, T. Ecological agriculture in China: bridging the gap between rhetoric and practice of sustainability. **Ecological Economics**, v. 42, p. 359-368, 2002. Disponível em: <<http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0921800902001222>>. Acesso em: 1 nov. 2017.

SHI, Y.; CHENG, C.; LEI, P.; WEN, T.; MERRIFIELD, C. Safe food, green food, good food: chinese community supported agriculture and the rising middle class. **International Journal of Agricultural Sustainability**, v. 9, n. 4, p. 551-558, 2011. Disponível em: <<http://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/14735903.2011.619327>>. Acesso em: 4 nov. 2017.

SI, Z.; SCHUMILAS, T.; SCOTT, S. Characterizing alternative food networks in China. **Journal of the Agriculture, Food, and Human Values Society**, v. 31, n. 3, 2014.

THIERS, P. From grassroots movement to state-coordinated market strategy: the transformation of organic agriculture in China. **Environment and Planning C: Politics and Space**, v. 20, 2002. p. 357-373. Disponível em: <<http://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1068/c2v>>. Acesso em: 20 out. 2017.

TOVAR, L.; MARTIN, L.; GOMÉZ CRUZ, M.; MUTER-SBAUGH, T. Certified organic Agriculture in Mexico: market connections and certification practices in large and small producers. **Journal of Rural Studies**, v. 21, p. 461-474, 2004. Disponível em: <<http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0743016705000884>>. Acesso em: 25 jul.2015.

WANG, Q.; ZHANG, X. Three rights separation: China's proposed rural land rights reform and four types of local trials. **Land Use Policy**, v. 63, p. 111-121, 2017. Disponível em: <<http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0264837716307852>>. Acesso em: 20 nov. 2017.

WEBER, J. **Red de acción en plaguicidas y sus alternativas de América Latina**. Santa Cruz do Sul, Brasil: CAPA, 2007.

WHITE, G.; HOWELL, J.; XIAOYUAN. **In search of civil society: market reform and social change in contemporary China**. Oxford, Britain: Clarendon Press, 1996.

YANG, G. Environmental NGOs and Institutional Dynamics in China. **The China Quarterly**, v. 181, 2005. p. 46-66. Disponível em: <<https://www.cambridge.org/core/journals/china-quarterly/article/environmental-ngos-and-institutional-dynamics-in-china/8B19E86BA87D759FF0B96465791A08F9>>. Acesso em: 30 nov. 2017.

YE, X.; WANG, Z.; LI, Q. The ecological agriculture movement in modern China. **Agriculture Ecosystems & Environment**, v. 92, p. 261-281, 2002. Disponível em: <<http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0167880901002948>>. Acesso em: 1 nov. 2017.

ZHAO, L. Understanding the new rural co-operative movement: towards rebuilding civil society in China. **Journal of Contemporary China**, v. 20, n. 71, p. 679-698, 2011. Disponível em: <<http://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/10670564.2011.587165>>. Acesso em: 3 dez. 2017.